



Bruxelas, 11 de dezembro de 2017
(OR. en)

15157/17

**Dossiê interinstitucional:
2017/0200 (NLE)**

**RECH 392
MED 86
AGRI 664
MIGR 225
RELEX 1050
RHJ 11**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (1. ^a Parte)/Conselho
n.º doc. Com.:	11683/17 - COM(2017) 434 final
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à celebração do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a União Europeia e o Reino Hachemita da Jordânia que estabelece os termos e as condições de participação do Reino Hachemita da Jordânia na Parceria para a Investigação e a Inovação na Região Mediterrânica (PRIMA) <i>- Adoção</i>

1. Em 11 de agosto de 2017, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura¹ do acordo supramencionado, bem como uma proposta de decisão do Conselho relativa à sua celebração².

¹ Doc. 11684/17 + ADD 1

² Doc. 11683/17 + ADD 1

2. Em 25 de setembro de 2017, o Conselho adotou uma decisão relativa à assinatura³ do Acordo. Simultaneamente, e em conformidade com o artigo 218.º, n.º 6, alínea a), subalínea v), do TFUE, o Conselho decidiu enviar o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo, tal como ultimado pelos juristas-linguistas e constante do documento 11966/17 RECH 298 MED 72 AGRI 457 MIGR 170 RELEX 735 RHJ 9, juntamente com o próprio Acordo⁴, ao Parlamento Europeu, para aprovação, tendo em vista a preparação da futura celebração do Acordo.
3. O Acordo com o Reino Hachemita da Jordânia foi assinado em 10 de novembro de 2017.
4. Em 30 de novembro de 2017, o Parlamento Europeu deu a sua aprovação à celebração do Acordo.
5. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, o projeto de decisão do Conselho relativa à celebração do Acordo, na versão ultimada pelos juristas-linguistas e constante do documento 11966/17.

³ Doc. 11916/17

⁴ Doc. 11927/17